



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.408/2002

“Dispõe sobre autorização de combustível e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente 200 (duzentos) litros de combustível, para os acadêmicos desta cidade para FIC – Faculdade Integrante de Cassilândia, na cidade de Cassilândia – MS, visto que a mesma se encontra a uma distância aproximadamente de 400 Km.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal